



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

LEI Nº1.905, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o valor teto para premiação em eventos a serem definidos pela Administração Municipal, previsto no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.668, de 23 de novembro de 2021, e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor teto de premiação para eventos a serem definidos pela Administração Municipal, previsto no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.668, de 23 de novembro de 2021, passando a vigor conforme redação a seguir:

ANEXO ÚNICO

PREMIAÇÕES PARA EVENTOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
Torneios/eventos esportivos, culturais e similares	Até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) + troféus + medalhas (Obs: O valor será dividido entre os classificados conforme o regulamento do evento/torneio)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de novembro de 2025.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.


Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I